

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.080/2025**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na Escola Vale do Cricaré.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.574/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-3TM7T/CEE-ES nº. 424/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-11-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, ministrado nas modalidades presencial e EaD, com 160 (cento e sessenta) vagas anuais, sendo 80 (oitenta) vagas na modalidade presencial, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos diurno e noturno, com 20% (vinte por cento) da carga horária não presencial e com 80 (oitenta) vagas na modalidade Educação a Distância – EaD, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos diurno e noturno, com 20% (vinte por cento) da carga horária presencial, na Escola Vale do Cricaré, situada na Rua Humberto de Almeida Francklin, nº. 217, Bairro Universitário, município de São Mateus, ES, mantida pelo Instituto Vale do Cricaré Ltda., CNPJ nº. 01.997.757/0001-64, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a de 20 de outubro de 2025.

I – Após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 400 (quatrocentas) horas será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente em Logística.

Parágrafo único. As Organizações Curriculares do curso citado no *caput* estão anexas a esta Resolução.

Art. 2º O mantenedor deverá atender o que determina a Res. CEE/ES nº 6.563/2022, de 20-10-2022, publicada no D.O. em 21-10-2022, com urgência.

Vitória, ES, 05 de janeiro de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de janeiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO Á RESOLUÇÃO CEE-ES N°. 9.080/2025

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – PRESENCIAL

MÓDULOS	COMPONENTES CURRUCULARES	CARGA HORÁRIA		
		PRESENCIAL	DISTÂNCIA	TOTAL
I	Administração da Produção	80h	20h	100h
	Educação Ambiental e Sustentabilidade	32h	08h	40h
	Introdução à Contabilidade Geral	48h	12h	60h
	Introdução à Logística	80h	20h	100h
	Fundamentos da Administração	32h	08h	40h
	Sistemas de Informação	48h	12h	60h
SUBTOTAL		320h	80h	400h
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE EM LOGÍSTICA		320h	80h	400h
II	Cadeia de Suprimentos	48h	12h	60h
	Ética e Legislação do Trabalho	32h	08h	40h
	Gestão de Qualidade	32h	08h	40h
	Planejamento e Gestão de Distribuição e Transporte	64h	16h	80h
	Logística Global	80h	20h	100h
	Normas de Saúde e Segurança no Trabalho	32h	08h	40h
	Resolução de Conflitos	32h	08h	40h
SUBTOTAL		320h	80h	400h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO				-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				800h

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – A DISTÂNCIA

MÓDULOS	COMPONENTES CURRUCULARES	CARGA HORÁRIA		
		PRESENCIAL	DISTÂNCIA	TOTAL
I	Administração da Produção	20h	80h	100h
	Educação Ambiental e Sustentabilidade	08h	32h	40h
	Introdução à Contabilidade Geral	12h	48h	60h
	Introdução à Logística	20h	80h	100h
	Fundamentos da Administração	08h	32h	40h
	Sistemas de Informação	12h	48h	60h
SUBTOTAL		320h	80h	400h
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE EM LOGÍSTICA		320h	80h	400h
II	Cadeia de Suprimentos	12h	48h	60h
	Ética e Legislação do Trabalho	08h	32h	40h
	Gestão de Qualidade	08h	32h	40h
	Planejamento e Gestão de Distribuição e Transporte	16h	64h	80h
	Logística Global	20h	80h	100h
	Normas de Saúde e Segurança no Trabalho	08h	32h	40h
	Resolução de Conflitos	08h	32h	40h
SUBTOTAL		320h	80h	400h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO				-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				800h